



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE
Estado de Minas Gerais

ATA de Registro de Preços Nº 77 /2025

O MUNICÍPIO DE PONTO CHIQUE, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.500/0001-47, com sede administrativa na Praça Santana, n. 242 - Centro - cidade de Ponto Chique/MG, neste ato aqui representado pelo prefeito municipal senhor Geraldo Magela Flavio Rabelo, a seguir denominado simplesmente “**Contratante**”, e de outro a empresa Duarte Dental Eireli inscrita sob o CNPJ nº 65 122 590/0001-70, com sede administrativa em Rua Primeiro de Janeiro, 35, Centro, Timóteo, MG, CEP 35180032 , a seguir denominado “**Contratada**”, neste ato representada pelo Sr Maria Ilda Duarte inscrito no CPF nº 54018838620, e-mail: joaquimduarte2312@gmail.com têm entre si justo e acordado celebrar o presente Instrumento de Contrato, devidamente autorizado, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº. 14.133/21, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato da Modalidade Pregão Eletrônico nº 9/2025 , nos termos constantes neste instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E SUAS CARACTERÍSTICAS

1.1. Constitui o objeto da presente **ARP o “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRODUTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PONTO CHIQUE”**.

1.2. Os produtos deverão ser fornecidos, conforme especificações constantes do **TERMO DE REFERÊNCIA** em anexo ao presente edital.

1.3. DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

RAZÃO SOCIAL: Duarte Dental Eireli

RESPONSÁVEL: administrador

CNPJ: 65 122 590/0001-70

ENDEREÇO: Rua Primeiro de Janeiro, 35, Centro.

CIDADE: Timóteo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE
Estado de Minas Gerais

TELEFONE(S): (31)99161-2768

ESTADO: MG

EMAIL: joaquimduarte2312@gmail.com

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA E DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. Os itens registrados serão fornecidos de acordo com a necessidade do Município, nos termos da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Os preços a serem pagos a FORNECEDORA são os aqui registrados, conforme especificações dos itens abaixo:

Lote 1			
ADESIVO PRIME BOND 2.1, MONOCOMPONENTE, COM FLUOR, 04 ML.			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ADESIVO PRIME BOND 2.1, MONOCOMPONENTE, COM FLUOR, 04 ML.	20,00 unidade	R\$ 11,50	R\$ 230,00
Marca: BIODINAMICA	Fabricante: BIODINAMICA	Modelo: BIODINAMICA	
Total Lote 1		x1	R\$ 230,00

Lote 6			
ANESTESICO LOCAL INJETAVEL A BASE DE LIDOCAINA HCL 2% + EPINEFRINA 1:100.00, TUBETES COM 1,8 ML, EMBALADO EM CAIXA COM 50 TUBETES.			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ANESTESICO LOCAL INJETAVEL A BASE DE LIDOCAINA HCL 2% + EPINEFRINA 1:100.00, TUBETES COM 1,8 ML, EMBALADO EM CAIXA COM 50 TUBETES.	60,00 caixa	R\$ 100,63	R\$ 6.037,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE
Estado de Minas Gerais

Marca: DLA	Fabricante: DLA	Modelo: DLA
Total Lote 6	x1	R\$ 6.037,80

Lote 9

BANDA MATRIZ DE ACO DE 0,05MM X 05 MM, COM 0,5 M DE COMPRIMENTO

Descrição dos Itens		Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
BANDA MATRIZ DE ACO DE 0,05MM X 05 MM, COM 0,5 M DE COMPRIMENTO		20,00 estojo	R\$ 1,36	R\$ 27,20
Marca: PREVEN	Fabricante: PREVEN		Modelo: PREVEN	
Total Lote 9		x1	R\$ 27,20	

Lote 12

BROCA CARBIDE CIRURGICA HASTE CURTA 702C

Descrição dos Itens		Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
BROCA CARBIDE CIRURGICA HASTE CURTA 702C		30,00 unidade	R\$ 9,65	R\$ 289,50
Marca: ANGELUS	Fabricante: ANGELUS		Modelo: ANGELUS	
Total Lote 12		x1		R\$ 289,50

Lote 13

BROCA CARBIDE ESFERICA PARA BAIXA ROTACAO N CA2.

Descrição dos Itens		Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
BROCA CARBIDE ESFERICA PARA BAIXA ROTACAO N CA2.		30,00 unidade	R\$ 4,44	R\$ 133,20
Marca: DENTSPLY	Fabricante: DENTSPLY		Modelo: DENTSPLY	
Total Lote 13		x1	R\$ 133,20	

Lote 14

BROCA CARBIDE ESFERICA PARA BAIXA ROTACAO N CA4.

Descrição dos Itens		Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
BROCA CARBIDE ESFERICA PARA BAIXA ROTACAO N CA4.		30,00 unidade	R\$ 4,44	R\$ 133,20
Marca: DENTSPLY	Fabricante: DENTSPLY		Modelo: DENTSPLY	
Total Lote 14		x1		R\$ 133,20

Lote 15



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE
Estado de Minas Gerais

BROCA CARBIDE ESFERICA PARA BAIXA ROTACAO N CA6.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
BROCA CARBIDE ESFERICA PARA BAIXA ROTACAO N CA6.	30,00 unidade	R\$ 4,44	R\$ 133,20
Marca: DENTSPLY	Fabricante: DENTSPLY	Modelo: DENTSPLY	
Total Lote 15	x1		R\$ 133,20

Lote 16

BROCA CARBIDE ESFERICA PARA BAIXA ROTACAO N CA8.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
BROCA CARBIDE ESFERICA PARA BAIXA ROTACAO N CA8.	30,00 unidade	R\$ 4,44	R\$ 133,20
Marca: DENTSPLY	Fabricante: DENTSPLY	Modelo: DENTSPLY	
Total Lote 16	x1		R\$ 133,20

Lote 20

CURATIVO ALVEOLAR COM PROPOLIS ALVEOLEX, FRASCO COM 10G.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CURATIVO ALVEOLAR COM PROPOLIS ALVEOLEX, FRASCO COM 10G.	20,00 frasco	R\$ 35,00	R\$ 700,00
Marca: IODONTOSUL	Fabricante: IODONTOSUL	Modelo: IODONTOSUL	
Total Lote 20	x1		R\$ 700,00

Lote 22

BANDA MATRIZ DE ACO DE 0,05 MM X 07 MM, COM 0,5 M DE COMPRIMENTO.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
BANDA MATRIZ DE ACO DE 0,05 MM X 07 MM, COM 0,5 M DE COMPRIMENTO.	20,00 frasco	R\$ 1,49	R\$ 29,80
Marca: PREVEN	Fabricante: PREVEN	Modelo: PREVEN	
Total Lote 22	x1		R\$ 29,80

Lote 24

CUNHA ANATOMICA DE MADEIRA COLORIDA SORTIDA EMBALAGEM C 100 UNID

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CUNHA ANATOMICA DE MADEIRA COLORIDA SORTIDA EMBALAGEM C 100 UNID	50,00 pacote	R\$ 7,76	R\$ 388,00

Assinado por 2 pessoas: MARIA ILDA DUARTE e GERALDO MAGELA FLÁVIO RABELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/274E-ED31-E663-1755>





PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE
Estado de Minas Gerais

Marca: IODONTOSUL	Fabricante: IODONTOSUL	Modelo: IODONTOSUL
Total Lote 24	x1	R\$ 388,00

Lote 25

DISCO DE LIXA PARA POLIMENTO

Descrição dos Itens		Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
DISCO DE LIXA PARA POLIMENTO		30,00 unidade	R\$ 11,72	R\$ 351,60
Marca: TDV	Fabricante: TDV		Modelo: TDV	
Total Lote 25		x1		R\$ 351,60

Lote 27

ESCOVA DENTAL ADULTO, CERDAS DE NYLON MACIAS, COM 4 FILEIRAS DE TUFOS, CONTENDO 34 TUFOS DE CERDAS, APARADAS UNID INDIVIDUALMENTE EM SAQUINHO PLASTICO TIPO FLOW PACK LACRADOFORMEMENTE E ARREDONDAS NA MESMA ALTURA, CABO RETO, MEDINDO 17CM, ANATOMICO, COM EMPUNHADURA, EMBALADA

Descrição dos Itens		Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ESCOVA DENTAL ADULTO, CERDAS DE NYLON MACIAS, COM 4 FILEIRAS DE TUFOS, CONTENDO 34 TUFOS DE CERDAS, APARADAS UNID INDIVIDUALMENTE EM SAQUINHO PLASTICO TIPO FLOW PACK LACRADOFORMEMENTE E ARREDONDAS NA MESMA ALTURA, CABO RETO, MEDINDO 17CM, ANATOMICO, COM EMPUNHADURA, EMBALADA		500,00 unidade	R\$ 0,63	R\$ 315,00
Marca: ALG		Fabricante: ALG		Modelo: ALG
Total Lote 27		x1		R\$ 315,00

Lote 28

ESCOVA DENTAL INFANTIL CERDAS DE NYLON MACIAS, COM 4 FILEIRAS DE TUFOS, CONTENDO 28 TUFOS HOMOGENEOS DE CERDAS APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE, CABO RETO OPACO, ANATOMICO EM POLIPROPILENO ATOXICO, COM EMPUNHADURA, MEDINDO 15CM DE COMPRIMENTO, CORES SORTIDAS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SAQUINHO PLASTICO LACRADO TIPO FLOW PACK, LACRADO.

Descrição dos Itens		Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ESCOVA DENTAL INFANTIL CERDAS DE NYLON MACIAS, COM 4 FILEIRAS DE TUFOS, CONTENDO 28 TUFOS HOMOGENEOS DE CERDAS APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE, CABO RETO OPACO, ANATOMICO EM POLIPROPILENO ATOXICO, COM EMPUNHADURA, MEDINDO 15CM DE COMPRIMENTO, CORES SORTIDAS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SAQUINHO PLASTICO LACRADO TIPO FLOW PACK, LACRADO.		500,00 unidade	R\$ 0,61	R\$ 305,00
Marca: ALG	Fabricante: ALG		Modelo: ALG	
Total Lote 28		x1		R\$ 305,00

Lote 33

Assinado por 2 pessoas: MARIA ILDA DUARTE e GERALDO MAGELA FLÁVIO RABELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitadigital.1doc.com.br/verificacao/274E-ED31-E663-1755> e informe o código 274E-ED31-E663-1755





PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE
Estado de Minas Gerais

FLUOR GEL, ACIDULADO, FLUORETO A 1,23%, SABOR MORANGO, MENTA OU TUTTIFRUTTI, FRASCO COM 200 ML, PARA APLICACAO TOPICA

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FLUOR GEL, ACIDULADO, FLUORETO A 1,23%, SABOR MORANGO, MENTA OU TUTTIFRUTTI, FRASCO COM 200 ML, PARA APLICACAO TOPICA	100,00 frasco	R\$ 4,16	R\$ 416,00
Marca: IODONTOSUL	Fabricante: IODONTOSUL	Modelo: IODONTOSUL	
Total Lote 33		x1	R\$ 416,00

Lote 39

IONOMERO DE VIDRO F PARA FORRACAO, COR U - UNIVERSAL. FRASCO COM 10G DE PO E 8ML DE LIQUIDO, COM MEDIDOR DE PO E DOSADOR DE LIQUIDO.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
IONOMERO DE VIDRO F PARA FORRACAO, COR U - UNIVERSAL. FRASCO COM 10G DE PO E 8ML DE LIQUIDO, COM MEDIDOR DE PO E DOSADOR DE LIQUIDO.	20,00 kit	R\$ 27,00	R\$ 540,00
Marca: SS WHITE	Fabricante: SS WHITE	Modelo: SS WHITE	
Total Lote 39		x1	R\$ 540,00

Lote 41

KIT MACROMODELO ARCADA E ESCOVA

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
KIT MACROMODELO ARCADA E ESCOVA	2,00 unidade	R\$ 248,00	R\$ 496,00
Marca: D-EXPRESS	Fabricante: D-EXPRESS	Modelo: D-EXPRESS	
Total Lote 41		x1	R\$ 496,00

Lote 42

KIT PARA POLIMENTO DE RESINA: SISTEMA DE POLIMENTO PARA COMPOSITO E AMALGAMAS. PONTAS MONTADAS DE SILICONE PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURACOES DENTARIAS. PONTAS DE SILICONE NA COR BRANCA COM OXIDOS ABRASIVOS OXIDO DE ALUMINIO APRESENTADAS EM MANDRIS PARA CONTRA-ANGULO EM TRES TIPOS DE FORMATO: LENTILHA, CHAMA, COPO. CAIXA COM 07 PONTAS.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
KIT PARA POLIMENTO DE RESINA: SISTEMA DE POLIMENTO PARA COMPOSITO E AMALGAMAS. PONTAS MONTADAS DE SILICONE PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURACOES DENTARIAS. PONTAS DE SILICONE NA COR BRANCA COM OXIDOS ABRASIVOS OXIDO DE ALUMINIO APRESENTADAS EM MANDRIS PARA CONTRA-ANGULO EM TRES TIPOS DE FORMATO: LENTILHA, CHAMA, COPO. CAIXA COM 07 PONTAS.	12,00 kit	R\$ 60,00	R\$ 720,00
Marca: MICRODONT	Fabricante: MICRODONT	Modelo: MICRODONT	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE
Estado de Minas Gerais

Total Lote 42	x1	R\$ 720,00
----------------------	----	------------

Lote 43

Mini Kit Matriz Unimatrix R - Mini Kit com 25 matrizes sortidas, 1 grampo azul hard - maior pressao e 4 protetores de silicone triangulares.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Mini Kit Matriz Unimatrix R - Mini Kit com 25 matrizes sortidas, 1 grampo azul hard - maior pressao e 4 protetores de silicone triangulares.	10,00 unidade	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
Marca: MAQUIRA	Fabricante: MAQUIRA	Modelo: MAQUIRA	
Total Lote 43	x1	R\$ 2.000,00	

Lote 47

PAPEL CARBONO TIPO ACCUFILM OU SIMILAR COM 280 TIRAS.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PAPEL CARBONO TIPO ACCUFILM OU SIMILAR COM 280 TIRAS.	10,00 caixa	R\$ 137,47	R\$ 1.374,70
Marca: ANGELUS	Fabricante: ANGELUS	Modelo: ANGELUS	
Total Lote 47	x1	R\$ 1.374,70	

Lote 48

PASTA PROFILATICA, ABRASIVA, COM FLUOR 90 G, SABOR TUTTI-FRUTTI.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PASTA PROFILATICA, ABRASIVA, COM FLUOR 90 G, SABOR TUTTI-FRUTTI.	100,00 unidade	R\$ 4,15	R\$ 415,00
Marca: IODONTOSUL	Fabricante: IODONTOSUL	Modelo: IODONTOSUL	
Total Lote 48	x1	R\$ 415,00	

Lote 49

PEDRA POMES, EMBALAGEM COM 100 G.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PEDRA POMES, EMBALAGEM COM 100 G.	20,00 unidade	R\$ 4,55	R\$ 91,00
Marca: IODONTOSUL	Fabricante: IODONTOSUL	Modelo: IODONTOSUL	
Total Lote 49	x1	R\$ 91,00	

Lote 50

Assinado por 2 pessoas: MARIA ILDA DUARTE e GERALDO MAGELA FLÁVIO RABELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitadigital.1doc.com.br/verificacao/274E-ED31-E663-1755> e informe o código 274E-ED31-E663-1755





PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE
Estado de Minas Gerais

PONTA DIAMANTADA 1011

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PONTA DIAMANTADA 1011	40,00 unidade	R\$ 2,40	R\$ 96,00
Marca: MICRODONT	Fabricante: MICRODONT	Modelo: MICRODONT	
Total Lote 50	x1		R\$ 96,00

Lote 51

PONTA DIAMANTADA 1012

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PONTA DIAMANTADA 1012	40,00 unidade	R\$ 2,40	R\$ 96,00
Marca: MICRODONT	Fabricante: MICRODONT	Modelo: MICRODONT	
Total Lote 51	x1		R\$ 96,00

Lote 52

PONTA DIAMANTADA 1013

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PONTA DIAMANTADA 1013	40,00 unidade	R\$ 2,40	R\$ 96,00
Marca: MICRODONT	Fabricante: MICRODONT	Modelo: MICRODONT	
Total Lote 52	x1		R\$ 96,00

Lote 53

PONTA DIAMANTADA 1014

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PONTA DIAMANTADA 1014	40,00 unidade	R\$ 2,40	R\$ 96,00
Marca: MICRODONT	Fabricante: MICRODONT	Modelo: MICRODONT	
Total Lote 53	x1		R\$ 96,00

Lote 54

PONTA DIAMANTADA 1190

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PONTA DIAMANTADA 1190	40,00 unidade	R\$ 2,40	R\$ 96,00

Assinado por 2 pessoas: MARIA ILDA DUARTE e GERALDO MAGELA FLÁVIO RABELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/274E-ED31-E663-1755>





PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE
Estado de Minas Gerais

Marca: MICRODONT	Fabricante: MICRODONT	Modelo: MICRODONT
Total Lote 54	x1	R\$ 96,00

Lote 55

PONTA DIAMANTADA 3168

Descrição dos Itens		Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PONTA DIAMANTADA 3168		40,00 unidade	R\$ 2,40	R\$ 96,00
Marca: MICRODONT	Fabricante: MICRODONT		Modelo: MICRODONT	
Total Lote 55		x1		R\$ 96,00

Lote 56

PONTA DIAMANTADA 3200

Descrição dos Itens		Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PONTA DIAMANTADA 3200		40,00 unidade	R\$ 2,40	R\$ 96,00
Marca: MICRODONT	Fabricante: MICRODONT		Modelo: MICRODONT	
Total Lote 56		x1		R\$ 96,00

Lote 57

PONTA DIAMANTADA CHAMA GRANULACAO EXTRA FINA 3118FF.

Descrição dos Itens		Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PONTA DIAMANTADA CHAMA GRANULACAO EXTRA FINA 3118FF.		50,00 unidade	R\$ 2,40	R\$ 120,00
Marca: MICRODONT	Fabricante: MICRODONT		Modelo: MICRODONT	
Total Lote 57		x1		R\$ 120,00

Lote 58

PONTA DIAMANTADA CHAMA, GRANULACAO FINA 3118F.

Descrição dos Itens		Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PONTA DIAMANTADA CHAMA, GRANULACAO FINA 3118F.		50,00 unidade	R\$ 2,40	R\$ 120,00
Marca: MICRODONT	Fabricante: MICRODONT		Modelo: MICRODONT	
Total Lote 58		x1	R\$ 120,00	

Lote 59



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE
Estado de Minas Gerais

PONTA DIAMANTADA CONICA INVERTIDA 1033.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PONTA DIAMANTADA CONICA INVERTIDA 1033.	50,00 unidade	R\$ 2,40	R\$ 120,00
Marca: MICRODONT	Fabricante: MICRODONT	Modelo: MICRODONT	
Total Lote 59	x1		R\$ 120,00

Lote 60

PONTA DIAMANTADA CONICA, TOPO EM CHAMA, GRANULACAO EXTRA FINA 3195FF

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PONTA DIAMANTADA CONICA, TOPO EM CHAMA, GRANULACAO EXTRA FINA 3195FF	50,00 unidade	R\$ 2,40	R\$ 120,00
Marca: MICRODONT	Fabricante: MICRODONT	Modelo: MICRODONT	
Total Lote 60	x1		R\$ 120,00

Lote 61

PONTA DIAMANTADA CONICA, TOPO EM CHAMA, GRANULACAO FINA 3195F.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PONTA DIAMANTADA CONICA, TOPO EM CHAMA, GRANULACAO FINA 3195F.	50,00 unidade	R\$ 2,40	R\$ 120,00
Marca: MICRODONT	Fabricante: MICRODONT	Modelo: MICRODONT	
Total Lote 61	x1		R\$ 120,00

Lote 64

RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL A1 UNIVERSAL, COM 100% DE NANOPARTICULA, MATRIZ ORGANICA DE BIS-GMA, BIS-EMA, UDMA E PARTICULAS INORGANICAS DE ZIRCONIASILICA COM TAMANHO DE 5 A 20 NM E NANOAGLOMERADOS DE 0,6 A 1,4 µm E 59,5% DE CARGA EM VOLUME 78,5% EM PESO. INDICACOES: RESTAURACOES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES CLASSES I, II, III, IV E V, INCLUINDO SUPERFICIES OCLUSAIS. NAO RECEBEREMOS, DE FORMA SUBSTITUTIVA, EA1

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL A1 UNIVERSAL, COM 100% DE NANOPARTICULA, MATRIZ ORGANICA DE BIS-GMA, BIS-EMA, UDMA E PARTICULAS INORGANICAS DE ZIRCONIASILICA COM TAMANHO DE 5 A 20 NM E NANOAGLOMERADOS DE 0,6 A 1,4 µm E 59,5% DE CARGA EM VOLUME 78,5% EM PESO. INDICACOES: RESTAURACOES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES CLASSES I, II, III, IV E V, INCLUINDO SUPERFICIES OCLUSAIS. NAO RECEBEREMOS, DE FORMA SUBSTITUTIVA, EA1	20,00 unidade	R\$ 85,48	R\$ 1.709,60
Marca: BIODINAMICA	Fabricante: BIODINAMICA	Modelo: BIODINAMICA	
Total Lote 64	x1		R\$ 1.709,60

Assinado por 2 pessoas: MARIA ILDA DUARTE e GERALDO MAGELA FLÁVIO RABELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/274E-ED31-E663-1755> e informe o código 274E-ED31-E663-1755





PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE
Estado de Minas Gerais

Lote 65

RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A2, RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL UNIVERSAL, COM 100% DE NANOPARTICULA, MATRIZ ORGANICA DE BIS-GMA, BIS-EMA, UDMA E PARTICULAS INORGANICAS DE ZIRCONIASILICA COM TAMANHO DE 5 A 20 NM E NANOAGLOMERADOS DE 0,6 A 1,4 uM E 59,5% DE CARGA EM VOLUME 78,5% EM PESO. INDICACOES: RESTAURACOES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES CLASSES I, II, III, IV E V, INCLUINDO SUPERFICIES OCLUSAIS. NAO RECEBEREMOS, DE FORMA SUBSTITUTIVA, EA2

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A2, RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL UNIVERSAL, COM 100% DE NANOPARTICULA, MATRIZ ORGANICA DE BIS-GMA, BIS-EMA, UDMA E PARTICULAS INORGANICAS DE ZIRCONIASILICA COM TAMANHO DE 5 A 20 NM E NANOAGLOMERADOS DE 0,6 A 1,4 uM E 59,5% DE CARGA EM VOLUME 78,5% EM PESO. INDICACOES: RESTAURACOES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES CLASSES I, II, III, IV E V, INCLUINDO SUPERFICIES OCLUSAIS. NAO RECEBEREMOS, DE FORMA SUBSTITUTIVA, EA2	20,00 unidade	R\$ 85,48	R\$ 1.709,60
Marca: BIODINAMICA	Fabricante: BIODINAMICA	Modelo: BIODINAMICA	
Total Lote 65		x1	R\$ 1.709,60

Lote 66

RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A3, RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL UNIVERSAL, COM 100% DE NANOPARTICULA, MATRIZ ORGANICA DE BIS-GMA, BIS-EMA, UDMA E PARTICULAS INORGANICAS DE ZIRCONIASILICA COM TAMANHO DE 5 A 20 NM E NANOAGLOMERADOS DE 0,6 A 1,4 uM E 59,5% DE CARGA EM VOLUME 78,5% EM PESO. INDICACOES: RESTAURACOES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES CLASSES I, II, III, IV E V, INCLUINDO SUPERFICIES OCLUSAIS. NAO RECEBEREMOS, DE FORMA SUBSTITUTIVA, EA3

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A3, RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL UNIVERSAL, COM 100% DE NANOPARTICULA, MATRIZ ORGANICA DE BIS-GMA, BIS-EMA, UDMA E PARTICULAS INORGANICAS DE ZIRCONIASILICA COM TAMANHO DE 5 A 20 NM E NANOAGLOMERADOS DE 0,6 A 1,4 uM E 59,5% DE CARGA EM VOLUME 78,5% EM PESO. INDICACOES: RESTAURACOES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES CLASSES I, II, III, IV E V, INCLUINDO SUPERFICIES OCLUSAIS. NAO RECEBEREMOS, DE FORMA SUBSTITUTIVA, EA3	20,00 unidade	R\$ 85,48	R\$ 1.709,60
Marca: BIODINAMICA	Fabricante: BIODINAMICA	Modelo: BIODINAMICA	
Total Lote 66		x1	R\$ 1.709,60

Lote 67

RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A3,5, RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL UNIVERSAL, COM 100% DE NANOPARTICULA, MATRIZ ORGANICA DE BIS-GMA, BIS-EMA, UDMA E PARTICULAS INORGANICAS DE ZIRCONIASILICA COM TAMANHO DE 5 A 20 NM E NANOAGLOMERADOS DE 0,6 A 1,4 uM E 59,5% DE CARGA EM VOLUME 78,5% EM PESO. INDICACOES: RESTAURACOES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES CLASSES I, II, III, IV E V, INCLUINDO SUPERFICIES OCLUSAIS. NAO RECEBEREMOS, DE FORMA SUBSTITUTIVA, EA3,5.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
---------------------	----------------------	----------------	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE
Estado de Minas Gerais

RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A3,5, RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL UNIVERSAL, COM 100% DE NANOPARTICULA, MATRIZ ORGANICA DE BIS-GMA, BIS-EMA, UDMA E PARTICULAS INORGANICAS DE ZIRCONIASILICA COM TAMANHO DE 5 A 20 NM E NANOAGLOMERADOS DE 0,6 A 1,4 uM E 59,5% DE CARGA EM VOLUME 78,5% EM PESO. INDICACOES: RESTAURACOES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES CLASSES I, II, III, IV E V, INCLUINDO SUPERFICIES OCLUSAIS. NAO RECEBEREMOS, DE FORMA SUBSTITUTIVA, EA3,5.	20,00 unidade	R\$ 85,48	R\$ 1.709,60
Marca: BIODINAMICA	Fabricante: BIODINAMICA	Modelo: BIODINAMICA	
Total Lote 67	x1	R\$ 1.709,60	

Lote 68

RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL B1, RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL UNIVERSAL, COM 100% DE NANOPARTICULA, MATRIZ ORGANICA DE BIS-GMA, BIS-EMA, UDMA E PARTICULAS INORGANICAS DE ZIRCONIASILICA COM TAMANHO DE 5 A 20 NM E NANOAGLOMERADOS DE 0,6 A 1,4 uM E 59,5% DE CARGA EM VOLUME 78,5% EM PESO. INDICACOES: RESTAURACOES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES CLASSES I, II, III, IV E V, INCLUINDO SUPERFICIES OCLUSAIS. NAO RECEBEREMOS, DE FORMA SUBSTITUTIVA, EB1.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL B1, RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL UNIVERSAL, COM 100% DE NANOPARTICULA, MATRIZ ORGANICA DE BIS-GMA, BIS-EMA, UDMA E PARTICULAS INORGANICAS DE ZIRCONIASILICA COM TAMANHO DE 5 A 20 NM E NANOAGLOMERADOS DE 0,6 A 1,4 uM E 59,5% DE CARGA EM VOLUME 78,5% EM PESO. INDICACOES: RESTAURACOES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES CLASSES I, II, III, IV E V, INCLUINDO SUPERFICIES OCLUSAIS. NAO RECEBEREMOS, DE FORMA SUBSTITUTIVA, EB1.	15,00 unidade	R\$ 85,48	R\$ 1.282,20
Marca: BIODINAMICA	Fabricante: BIODINAMICA	Modelo: BIODINAMICA	
Total Lote 68	x1	R\$ 1.282,20	

Lote 69

RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL B2, RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL UNIVERSAL, COM 100% DE NANOPARTICULA, MATRIZ ORGANICA DE BIS-GMA, BIS-EMA, UDMA E PARTICULAS INORGANICAS DE ZIRCONIASILICA COM TAMANHO DE 5 A 20 NM E NANOAGLOMERADOS DE 0,6 A 1,4 uM E 59,5% DE CARGA EM VOLUME 78,5% EM PESO. INDICACOES: RESTAURACOES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES CLASSES I, II, III, IV E V, INCLUINDO SUPERFICIES OCLUSAIS. NAO RECEBEREMOS, DE FORMA SUBSTITUTIVA, EB2.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL B2, RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL UNIVERSAL, COM 100% DE NANOPARTICULA, MATRIZ ORGANICA DE BIS-GMA, BIS-EMA, UDMA E PARTICULAS INORGANICAS DE ZIRCONIASILICA COM TAMANHO DE 5 A 20 NM E NANOAGLOMERADOS DE 0,6 A 1,4 uM E 59,5% DE CARGA EM VOLUME 78,5% EM PESO. INDICACOES: RESTAURACOES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES CLASSES I, II, III, IV E V, INCLUINDO SUPERFICIES OCLUSAIS. NAO RECEBEREMOS, DE FORMA SUBSTITUTIVA, EB2.	15,00 unidade	R\$ 85,48	R\$ 1.282,20
Marca: BIODINAMICA	Fabricante: BIODINAMICA	Modelo: BIODINAMICA	
Total Lote 69	x1	R\$ 1.282,20	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE
Estado de Minas Gerais

Lote 70

RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL D3, RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL UNIVERSAL, COM 100% DE NANOPARTICULA, MATRIZ ORGANICA DE BIS-GMA, BIS-EMA, UDMA E PARTICULAS INORGANICAS DE ZIRCONIASILICA COM TAMANHO DE 5 A 20 NM E NANOAGLOMERADOS DE 0,6 A 1,4 uM E 59,5% DE CARGA EM VOLUME 78,5% EM PESO. INDICACOES: RESTAURACOES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES CLASSES I, II, III, IV E V, INCLUINDO SUPERFICIES OCLUSAIS.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL D3, RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL UNIVERSAL, COM 100% DE NANOPARTICULA, MATRIZ ORGANICA DE BIS-GMA, BIS-EMA, UDMA E PARTICULAS INORGANICAS DE ZIRCONIASILICA COM TAMANHO DE 5 A 20 NM E NANOAGLOMERADOS DE 0,6 A 1,4 uM E 59,5% DE CARGA EM VOLUME 78,5% EM PESO. INDICACOES: RESTAURACOES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES CLASSES I, II, III, IV E V, INCLUINDO SUPERFICIES OCLUSAIS.	15,00 unidade	R\$ 85,48	R\$ 1.282,20
Marca: BIODINAMICA	Fabricante: BIODINAMICA	Modelo: BIODINAMICA	
Total Lote 70		x1	R\$ 1.282,20

Lote 74

SOLUCAO DE GLUTARALDEIDO A 2%, PARA DESINFECCAO E ESTERILIZACAO, EM EMBALAGEM DE 1000ML

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
SOLUCAO DE GLUTARALDEIDO A 2%, PARA DESINFECCAO E ESTERILIZACAO, EM EMBALAGEM DE 1000ML	12,00 frasco	R\$ 14,00	R\$ 168,00
Marca: CINORD	Fabricante: CINORD	Modelo: CINORD	
Total Lote 74		x1	R\$ 168,00

Lote 79

TIRA DE ACO 04 MM LIXA ABRASIVA PARA AMALGAMA, ENV COM 12 UNIDADES.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
TIRA DE ACO 04 MM LIXA ABRASIVA PARA AMALGAMA, ENV COM 12 UNIDADES.	20,00 envelope	R\$ 5,33	R\$ 106,60
Marca: BIODINAMICA	Fabricante: BIODINAMICA	Modelo: BIODINAMICA	
Total Lote 79		x1	R\$ 106,60

Lote 80

TIRA TRANSPARENTE DE POLIESTER 10 MM X 120 MM X 0,5 MM. COM 50 UNIDADES.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
TIRA TRANSPARENTE DE POLIESTER 10 MM X 120 MM X 0,5 MM. COM 50 UNIDADES.	30,00 envelope	R\$ 1,30	R\$ 39,00
Marca: PREVEN	Fabricante: PREVEN	Modelo: PREVEN	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE
Estado de Minas Gerais

Total Lote 80	x1	R\$ 39,00
----------------------	----	-----------

Lote 82

VASELINA SOLIDA 20G.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
VASELINA SOLIDA 20G.	10,00 unidade	R\$ 6,40	R\$ 64,00
Marca: LYSANDA	Fabricante: LYSANDA	Modelo: LYSANDA	
Total Lote 82	x1	R\$ 64,00	

Lote 93

RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COMPOSTA OA1

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COMPOSTA OA1	20,00 unidade	R\$ 15,00	R\$ 300,00
Marca: BIODINAMICA	Fabricante: BIODINAMICA	Modelo: BIODINAMICA	
Total Lote 93	x1	R\$ 300,00	

Lote 94

RESINA COMPOSTA OA2 SERINGA DE 3,8 A 4 GRAMAS

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
RESINA COMPOSTA OA2 SERINGA DE 3,8 A 4 GRAMAS	20,00 unidade	R\$ 11,57	R\$ 231,40
Marca: BIODINAMICA	Fabricante: BIODINAMICA	Modelo: BIODINAMICA	
Total Lote 94	x1	R\$ 231,40	

Lote 95

RESINA COMPOSTA OA3 - SERINGA DE 3,8 A 4 GRAMAS

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
RESINA COMPOSTA OA3 - SERINGA DE 3,8 A 4 GRAMAS	20,00 unidade	R\$ 11,57	R\$ 231,40
Marca: BIODINAMICA	Fabricante: BIODINAMICA	Modelo: BIODINAMICA	
Total Lote 95	x1	R\$ 231,40	

Lote 96

RESINA COMPOSTA OA3,5U - SERINGA DE 3,8 A 4 GRAMAS

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
---------------------	----------------------	----------------	-----------

Assinado por 2 pessoas: MARIA ILDA DUARTE e GERALDO MAGELA FLÁVIO RABELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitdigital1.doc.com.br/verificacao/274E-ED31-E663-1755>





PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE
Estado de Minas Gerais

RESINA COMPOSTA OA3,5U - SERINGA DE 3,8 A 4 GRAMAS	20,00 unidade	R\$ 34,00	R\$ 680,00
Marca: BIODINAMICA	Fabricante: BIODINAMICA	Modelo: BIODINAMICA	
Total Lote 96	x1		R\$ 680,00

Lote 101

RESINA FLUIDA , COMPOSTA DE 1 SERINGA 2G + 5 PONTEIRAS. COR A1

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
RESINA FLUIDA , COMPOSTA DE 1 SERINGA 2G + 5 PONTEIRAS. COR A1	30,00 unidade	R\$ 12,35	R\$ 370,50
Marca: FGM	Fabricante: FGM	Modelo: FGM	
Total Lote 101	x1		R\$ 370,50

Lote 108

ENVELOPE PARA ESTERILIZACAO AUTOSSELANTE 250MM X 350MM

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ENVELOPE PARA ESTERILIZACAO AUTOSSELANTE 250MM X 350MM	30,00 caixa	R\$ 81,00	R\$ 2.430,00
Marca: VEDAMAX	Fabricante: VEDAMAX	Modelo: VEDAMAX	
Total Lote 108	x1		R\$ 2.430,00

Lote 125

bandeja clinica para esterilizaCao inox 22 x 12 x 1,5 cm

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
bandeja clinica para esterilizaCao inox 22 x 12 x 1,5 cm	20,00 unidade	R\$ 30,03	R\$ 600,60
Marca: GOLGRAN	Fabricante: GOLGRAN	Modelo: GOLGRAN	
Total Lote 125	x1		R\$ 600,60

Lote 126

bandeja clinica para esterilizaCao inox 22 x 17 x 1,5 cm

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
bandeja clinica para esterilizaCao inox 22 x 17 x 1,5 cm	20,00 unidade	R\$ 33,80	R\$ 676,00
Marca: GOLGRAN	Fabricante: GOLGRAN	Modelo: GOLGRAN	
Total Lote 126	x1		R\$ 676,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE
Estado de Minas Gerais

Lote 127

Mandril para Contra Angulo Adaptador , EM ACIDO INOXIDAVEL

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Mandril para Contra Angulo Adaptador , EM ACIDO INOXIDAVEL	20,00 unidade	R\$ 3,88	R\$ 77,60
Marca: PREVEN	Fabricante: PREVEN	Modelo: PREVEN	
Total Lote 127		x1	R\$ 77,60

Lote 129

TRICRESOL FORMALINA, USO ODONTOLOGICO, VIDRO COM 10ML

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
TRICRESOL FORMALINA, USO ODONTOLOGICO, VIDRO COM 10ML	6,00 unidade	R\$ 9,23	R\$ 55,38
Marca: BIODINAMICA	Fabricante: BIODINAMICA	Modelo: BIODINAMICA	
Total Lote 129		x1	R\$ 55,38

Lote 132

lima k 1 serie 25mm 15-40 cc pcte com 6 unidades

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
lima k 1 serie 25mm 15-40 cc pcte com 6 unidades	20,00 pacote	R\$ 12,74	R\$ 254,80
Marca: TDK	Fabricante: TDK	Modelo: TDK	
Total Lote 132		x1	R\$ 254,80

Lote 133

lima k 2 serie 25mm 45-80 cc pacote com 6 unidades

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
lima k 2 serie 25mm 45-80 cc pacote com 6 unidades	10,00 pacote	R\$ 12,74	R\$ 127,40
Marca: TDK	Fabricante: TDK	Modelo: TDK	
Total Lote 133		x1	R\$ 127,40

Lote 135

Stop de Silicone para Limas com 100 unidades

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
---------------------	----------------------	----------------	-----------

Assinado por 2 pessoas: MARIA ILDA DUARTE e GERALDO MAGELA FLÁVIO RABELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/274E-ED31-E663-1755>





PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE
Estado de Minas Gerais

Stop de Silicone para Limas com 100 unidades	15,00 pacote	R\$ 12,87	R\$ 193,05
Marca: JON	Fabricante: JON	Modelo: JON	
Total Lote 135	x1		R\$ 193,05

Lote 136			
Regua Endodontica Aluminio Prata			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Regua Endodontica Aluminio Prata	4,00 unidade	R\$ 15,00	R\$ 60,00
Marca: MAQUIRA	Fabricante: MAQUIRA	Modelo: MAQUIRA	
Total Lote 136	x1		R\$ 60,00

R\$ 33.882,13 (trinta e três mil e oitocentos e oitenta e dois reais e treze centavos)

3.2. Os pagamentos serão efetuados conforme escala de Programação Financeira de Pagamentos definidos para o exercício vigente, sendo que, não excederá o prazo máximo de até 30 (trinta) dias para realização dos pagamentos após o recebimento das Notas Fiscais já devidamente atestadas pelo servidor responsável pela fiscalização.

3.3. Apresentada a Nota Fiscal caberá ao fiscal do contrato atestar a regular realização dos materiais encaminhando o documento para as providências relativas ao pagamento, aprovado pela fiscalização.

3.4. A empresa vencedora deverá comprovar a sua regularidade fiscal, anexando juntamente com a Nota fiscal, as certidões de Regularidade Fiscal com a Fazenda, Federal, Estadual, INSS e FGTS, atualizadas até a data da emissão da Nota Fiscal do mês de sua competência.

3.5. Nenhum pagamento será efetuado à Fornecedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, em que isso gere direito a qualquer compensação.

3.6. As Notas Fiscais para pagamento deverão conter obrigatoriamente a assinatura dos fiscais



3.7. As empresas deverão encaminhar as Notas Fiscais ao Setor Administrativo de cada Secretaria, para que os fiscais efetuem a conferência juntamente com a Autorização de Fornecimento.

3.9. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.11. O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório, devendo constar ainda o número do pregão que lhe deu origem.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

4.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão de obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE
Estado de Minas Gerais

mesma.

4.2. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5º do art. 124 da Lei nº 14.133/21 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

4.2.1. A detentora da Ata de Registro de Preços não poderá pleitear pedido de reequilíbrio com base no dispositivo da Lei 14.133/21, nos casos em que o município já houver formalizado o pedido de aquisição do produto e quando já estiver decorrendo o prazo limite para entrega do item solicitado.

4.3. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

4.4. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

4.5. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou item visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

4.6. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE
Estado de Minas Gerais

4.7. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

4.8. Quando o preço registrado se tornar inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

4.8.1. A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc., alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

4.9. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

4.10. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando à manutenção dos preços originariamente registrados, dando preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados respeitados a ordem de classificação.

4.11. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

4.12. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE
Estado de Minas Gerais

CARACTERISTICAS DOS SERVIÇOS REGISTRADOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

5.1. A Ata de Registro de Preço firmada por força do presente procedimento terá validade de 12 (doze) meses, iniciados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos estabelecidos na Lei 14.133/2021.

5.2. Conforme Termo de Referência elaborado pela Secretaria solicitante os itens deverão ser entregues conforme segue:

5.2.1. Os materiais e produtos deverão ser entregues através de Ordem de Fornecimento, onde a empresa contratada efetuará a entrega, nas quantidades solicitadas e locais indicados pelas Secretarias solicitantes. A empresa terá o prazo máximo de 10 (dez) dias para a entrega dos itens, após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

5.2.2. É responsabilidade da empresa fornecedora a entrega dos itens nas quantidades, no horário e datas estipuladas, bem como nas condições estabelecidas neste termo.

5.2.3. Serão recebidos apenas os itens e quantidades estabelecidas nas autorizações de fornecimento.

5.2.4. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pedido de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.2.5. Em caso de não cumprimento das especificações exigidas, a empresa se responsabilizará pela troca imediata dos itens, substituindo imediatamente qualquer produto que não atenda às exigências estabelecidas neste termo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE
Estado de Minas Gerais

5.2.6. A empresa deverá colocar à disposição do contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade de fabricação dos produtos, permitindo verificação de sua conformidade com as especificações.

5.2.7. Os itens deverão ser conferidos na presença do fiscal de contrato responsável pelo recebimento, bem como, as quantidades serão previamente solicitadas de acordo com a necessidade da secretaria solicitante.

5.2.8. Apresentada a Nota fiscal, caberá ao fiscal do contrato atestar a regular, encaminhando o documento para as providências relativas ao pagamento aprovados pela fiscalização.

5.2.9. O pagamento será efetuado de acordo com a programação financeira do município, não ultrapassando 30 (trinta) dias após o recebimento dos materiais;

5.2.10. Apresentada irregularidades pelo fiscal a contratada depois de notificada terá prazo de 10 dias para proceder à regularização. Findo esse prazo, em não se manifesto ou não regularizando, o Gestor de Contrato certificará o fato e submeterá ao Ordenador de Despesa (Prefeito Municipal) para que se manifeste quanto a rescisão contratual.

5.2.11. Os itens serão solicitados pela CONTRATANTE de forma parcelada, e, somente serão recebidos os que forem solicitados.

5.2.12. Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição pelo Município de Ponto Chique-MG.

5.2.13. Não será admitido em hipótese alguma o fornecimento de produtos de má qualidade ou em desacordo com a especificação contida no Termo de Referência.

5.2.14. A Contratada deverá pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos.





7.1.9. Receber ou rejeitar os produtos/equipamento(s)/serviços após verificar a qualidade e quantidade do mesmo.

7.1.11. Observar para que sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da licitante contratada exigidas no edital, incluindo o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela contratada.

7.1.13. Emitir empenho e ordem de fornecimento no valor e quantidade a ser adquirida/contratada;

7.1.15. Realizar pagamento de acordo com o empenho, os itens e as quantidades solicitadas;

7.1.17. Comunicar por escrito e tempestivamente ao contratado qualquer alteração ou irregularidade na execução do contrato.

7.2.1. É responsabilidade da empresa fornecedora a entrega dos produtos/equipamento(s)/prestação de serviços nas quantidades, no horário e nas condições estipuladas, bem como nas condições estabelecidas no edital.

7.2.3. Pagar todos os tributos, despesas com transporte e outras e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os itens fornecidos;

7.2.5. Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e Termo de Referência



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE
Estado de Minas Gerais

- 7.2.18. Planejar a entrega dos produtos/equipamento(s)/serviços juntamente com o Fiscal de Contrato da Secretaria solicitante;
- 7.2.19. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;
- 7.2.20. Não havendo possibilidade de entrega dos itens, emitir Relatório de Não Conformidade descrevendo o(s) motivo(s) da impossibilidade;
- 7.2.21. A CONTRATADA deve entregar os produtos/equipamento(s) solicitados em conformidade aos requisitos previstos em edital.
- 7.2.22. Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos/equipamento(s) fornecidos.
- 7.2.23. Obedecer rigorosamente à Ordem de Fornecimento quanto a entrega, com as datas, horários, locais e quantidades.
- 7.2.24. A CONTRATADA obriga-se a transportar/deslocar por sua conta e risco os itens solicitados.
- 7.2.25. A CONTRATADA obriga-se a substituir prontamente os itens que estiverem em desacordo com o que foi solicitado pelo fiscal do contrato.
- 7.2.26. Realizar o fornecimento dos produtos/equipamento(s)/serviços dentro dos padrões e quantidades requisitados, garantindo a qualidade do objeto fornecido, segundo exigências legais.
- 7.2.27. Levar imediatamente ao conhecimento da contratante quaisquer irregularidades ocorridas no fornecimento do objeto.
- 7.2.28. Colocar à disposição da Contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade dos produtos/equipamento(s), permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações.
- 7.2.29. Atender integralmente todas as exigências e especificações inseridas no Termo de Referência do edital formulado pela Secretaria solicitante. Sendo que, o Termo de Referência é parte integrante da presente ARP.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE
Estado de Minas Gerais

8.1. A recusa injustificada em entregar os itens licitados da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital ensejará a aplicação das penalidades enunciadas na Lei Federal 14.133/2021 com as alterações posteriores.

8.2. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Ponto Chique, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena e também está sujeito as demais penalidades previstas na Lei 14.133/2021. 8.2.1. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial e no caso de suspensão de licitar, o Licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações.

8.3. No caso de inadimplemento, a LICITANTE/CONTRATANTE estará sujeita às seguintes penalidades:

8.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o município de Ponto Chique-MG;

8.3.2. Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 10º (décimo) dia, calculados sobre o valor da Ordem de Fornecimento. Após o décimo dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral avença;

8.3.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato no caso de inexecução parcial da obrigação assumida;

8.3.4. Multa de 20% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de **inexecução total da obrigação assumida;**





PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE
Estado de Minas Gerais

8.3.4.1. Entende-se como inexecução total os casos em que a contratada não promover a entrega total dos itens solicitados ou os casos em que ocorrer a não-aceitação do objeto por descumprimento de prazos ou divergências do item requerido.

8.3.5. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão;

8.3.6. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com essa Administração por período não superior a 2 (dois) anos, no caso de reincidência nas irregularidades já praticadas; e

8.3.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o município, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir o Contratante pelos prejuízos causados;

8.3.8. A aplicação da sanção prevista no item 8.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 8.3.2, 8.3.3, 8.3.4, 8.3.5, principalmente sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

8.4. As sanções previstas nos itens 8.3.1, 8.3.5, 8.3.6, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 8.3.2, 8.3.3, 8.3.4, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

8.5. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o município de Ponto Chique-MG poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme art. 419 do Código Civil.

8.6. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 8.3., reserva-se ao órgão contratante o direito de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE
Estado de Minas Gerais

optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação.

8.7. A segunda adjudicatária, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente ata poderá ser cancelada pelo Município, nos termos da Lei 14.133/2021, ou de comum acordo, sem ônus, o que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 10 (dez) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pela "PROMITENTE FORNECEDORA".

9.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1. A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.2. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.3. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE
Estado de Minas Gerais

9.2.5. Por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pela Administração.

9.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

9.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.5. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

9.5.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO ADMINISTRATIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

10.1. A Fornecedora reconhece, expressamente, os direitos da Administração Pública em cancelar a presente Ata de Registro de Preço, em caso de inexecução total ou parcial, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, nos termos da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE
Estado de Minas Gerais

11.1. Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2025, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela PROMITENTE FORNECEDORA, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. A presente Ata de Registro de Preço obedece aos termos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2025, bem como da Proposta de Preço apresentada pela Promitente Fornecedora e ao que determina a Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 07/2024, bem como suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

13.1. A Fornecedora deverá manter durante a execução da Ata de Registro de Preços a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EFICÁCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O Município promoverá a publicação resumida da presente Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, nos termos da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, com as devidas justificativas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE
Estado de Minas Gerais

desde que ocorra motivo relevante e devidamente justificado pelo Poder Público.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Atuarão como fiscais de contrato da presente aquisição os fiscais nomeados para cada secretaria conforme Decreto nº 007/2025.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

17.1. A Aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos dos itens.

17.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem está delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PROTEÇÃO DOS DADOS

18.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

18.2. Sem prejuízo da aplicação das normas previstas pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, as partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações - em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis - repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE
Estado de Minas Gerais

Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

18.2.1. O dever de sigilo e confidencialidade permanecem em vigor mesmo após a extinção do vínculo existente entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, e entre esta e seus colaboradores, subcontratados, prestadores de serviço e consultores.

18.3. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste contrato, deterá acesso a dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação, os quais serão tratados conforme as disposições da Lei nº 13.709/2018.

18.4. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

18.5. A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

18.5.1. A comunicação não exime a CONTRATADA das obrigações, sanções e responsabilidades que possam incidir em razão das situações violadoras acima indicadas.

18.6. O descumprimento de qualquer das cláusulas acima relacionadas ensejará, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa, na aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA CORONA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE
Estado de Minas Gerais

19.1. Desde que haja previsão legal na Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 07/2024, fica facultado aos órgãos ou entidades desse Município e demais municípios interessados a adesão a essa ata de registro de preço.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1. As partes elegem o foro da Comarca de Brasília de Minas-MG, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Ponto Chique-MG, 01 de julho de 2025.

GERALDO MAGELA FLAVIO RABELO

Contratante

Duarte Dental Eireli

Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE
Estado de Minas Gerais

CPF:

NOME:

CPF:



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 274E-ED31-E663-1755

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARIA ILDA DUARTE (CPF 540.XXX.XXX-20) em 01/07/2025 14:58:11 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



GERALDO MAGELA FLÁVIO RABELO (CPF 367.XXX.XXX-04) em 02/07/2025 11:09:16 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/274E-ED31-E663-1755>